



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023/PMTG

Aos 22 dias do mês de novembro, do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como participe o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. VALDINHO DA SILVA SOARES, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.788.544/0001-74, nesta ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. LAIZ SIMÕES VIANA, resolve Registrar os Preços visando futuros fornecimentos do objeto licitado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/PMTG - SRP, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de FORNECEDOR que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresa para **FORNECIMENTO PARCELADO** de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO**, a fim de atender as necessidades dos órgãos administrativos do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

**FORNECEDOR: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 32.749.202/0001-27, sediada a Rua Largo Tobias Barreto, nº 130, CEP: 49.290-000, Bairro Centro, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua Representante Legal a Sra. JOSEFA ALVES DOS SANTOS.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd Consolidado	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
1	ADESIVO VINIL ENVELOPAMENTO; COR: BRANCO FOSCO; MATERIAL: VINIL LAVÁVEL; AUTOCOLANTE; DIMENSÕES: 1M X 61CM.	ROLO	25	DAC	RS 19,48	RS 487,00
2	AGENDA PERMANENTE, CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE DE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO: PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL.	UND	83	VMP	RS 24,88	RS 2.065,04
3	ALMOFADA PARA CARIMBO EM COR AZUL Nº 3, CARACTERÍSTICAS: TINTA AZUL, Nº 3, TAMP A PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, EM COR AZUL.	UND	59	RADEX	RS 3,46	RS 204,14
4	ALMOFADA PARA CARIMBO EM COR PRETA Nº 4, CARACTERÍSTICAS: TINTA PRETA, Nº 4, TAMP A PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, EM COR PRETA.	UND	52	RADEX	RS 5,67	RS 294,84
10	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD), DUPLA-FACE EM PROCESSO DE APLICAÇÃO BORDADA, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO; CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO OU EXTERNO, MEDINDO 1,12M X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS.	UND	32	BATUTA	RS 209,92	RS 6.717,44
11	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD), DUPLA-FACE EM PROCESSO DE APLICAÇÃO BORDADA, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO; CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO OU EXTERNO, MEDINDO 1,12M X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM	UND	32	BATUTA	RS 155,99	RS 4.991,68





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

1294  
4

	AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS.					
12	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD), DUPLA-FACE EM PROCESSO DE APLICAÇÃO BORDADA, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO; CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO OU EXTERNO, MEDINDO 1,12M X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS.	UND	32	BATUTA	R\$ 155,99	R\$ 4.991,68
21	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 50 UNIDADES; PARA LÁPIS Nº 02, LATEX, MACIA, NA COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE.	CX	96	REDBOR	R\$ 6,10	R\$ 585,60
22	CADERNO DE MATÉRIA UNIVERSITÁRIO; FORMATO 270 X 275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, COM ESPIRAL, CAPA DURA, BOLSA PORTIFÓLIO.	UND	655	SD	R\$ 16,04	R\$ 10.506,20
23	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TIPO POLIIONDA, DIMENSÕES: 135 X 250 X 360 MM, EM CORES VERDE, AZUL OU PRETA.	UND	1010	POLYCARTE	R\$ 4,31	R\$ 4.353,10
24	CAIXA DUPLA, CARACTERÍSTICAS: ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA; DIMENSÕES: 355 x 253 x 80 MM (SEPARADOR DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO).	UND	156	WALLEU	R\$ 24,97	R\$ 3.895,32
27	CAIXA TRIPLA, CARACTERÍSTICAS: ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 51,5 X 26,6 X 18,4 CM (SEPARADOR DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO).	UND	134	WALLEU	R\$ 48,99	R\$ 6.564,66
28	CALCULADORA DE MESA COMUM, COM 12 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MEMÓRIA FUNCIONAL COM 01 PILHA DE 1,5 V TIPO "AA" ENERGIA SOLAR.	UND	93	KENKO	R\$ 11,24	R\$ 1.045,32
30	CANETA CORRETIVA, COM 8ML CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ATÓXICO, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO.	UND	151	JOCAR	R\$ 1,96	R\$ 295,96
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM 01 FURO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR AZUL, TAMPO DA PARTE SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEÁVEL; TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	179	COMPACTOR	R\$ 22,80	R\$ 4.081,20
44	CLIPS METÁLICO 1/0, CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	315	BACCHI	R\$ 1,73	R\$ 544,95
45	CLIPS METÁLICO 2/0, CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	425	BACCHI	R\$ 1,83	R\$ 777,75
48	COLA ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS: 75 GRAMAS, EMBALAGEM COM 01 TUBO; COLA RÁPIDA MULTIUSO TRANSPARENTE E EFICIENTE, PRÁTICA, COM BICO APLICADOR, PRÓPRIA PARA COLAR STRASS EM CHINELO.	UND	110	TEC BOND	R\$ 9,00	R\$ 990,00
56	COLA PLÁSTICA, CAIXA COM 12 TUBOS, CARACTERÍSTICAS: BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM 90G.	CX	279	LEONARA	R\$ 24,94	R\$ 6.958,26
58	CORRETIVO LÍQUIDO, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 18ML, CONTEÚDO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, INODORO.	CX	100	PLANET	R\$ 20,25	R\$ 2.025,00
59	DVD-R, MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E PROGRAMA PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS E IMAGENS DIGITAIS, CAPACIDADE DE DADOS 4.7 GB, 120 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 8X, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	28	MULTILASER	R\$ 42,05	R\$ 1.177,40
60	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE 1KG; CARACTERÍSTICAS: Nº 18, PACOTE COM 1000G.	PCT	62	REDBOR	R\$ 19,60	R\$ 1.215,20
61	EMBORRACHADO COM GLITER PACOTE COM 5 FOLHAS, MATERIAL: BORRACHA E.V.A COM GLITTER; DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM X 2 M, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES DIVERSAS.	PCT	824	VMP	R\$ 17,48	R\$ 14.403,52
62	EMBORRACHADO COMUM PACOTE COM 10 FOLHAS, MATERIAL: BORRACHA E.V.A., FOLHA MEDINDO COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES DIVERSAS.	PCT	680	VMP	R\$ 14,59	R\$ 9.921,20
63	EMBORRACHADO TIPO TATAME, MATERIAL: BORRACHA EVA, DIMENSÕES: 50 CM X 50 CM, COM 1 CM DE ESPESSURA. PLACAS COM CORES VARIADAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	205	LIQUIDA TATAME	R\$ 78,13	R\$ 16.016,65
65	ENVELOPE OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 75G, DIMENSÕES: 114MM X 229MM, COR BRANCO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	FORONI	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00
66	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G, DIMENSÕES: 229MM X 324MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	199	FORONI	R\$ 33,49	R\$ 6.664,51
67	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT, CONFECCIONADO EM PAPEL 80G/M2, DIMENSÕES 260MM X 360MM, MATERIAL KRAFT. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	149	FORONI	R\$ 26,79	R\$ 3.991,71
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 20MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS.	PCT	51	LASSANE	R\$ 19,39	R\$ 988,89
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 20MM, PACOTE COM 80 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS.	PCT	51	LASSANE	R\$ 20,99	R\$ 1.070,49
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 23MM, PACOTE 80 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE	PCT	51	LASSANE	R\$ 28,99	R\$ 1.478,49





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	PARA 135 FOLHAS.					
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 160 FOLHAS.	PCT	51	LASSANE	RS 24,49	RS 1.248,99
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 33MM, PACOTE COM 27 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS.	PCT	51	LASSANE	RS 25,99	RS 1.325,49
76	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 40MM, PACOTE COM 18 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS.	PCT	51	LASSANE	RS 25,99	RS 1.325,49
77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 45MM, PACOTE COM 18 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 380 FOLHAS.	PCT	51	LASSANE	RS 28,89	RS 1.473,39
81	EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA EM AÇO CROMADO, PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, MEDINDO 15CM.	UND	129	JOCAR	RS 1,19	RS 153,51
82	FILME PLÁSTICO POLASEAL, CARACTERÍSTICAS: PARA RG, TAMANHO: 79 X 108 MM, PESO APROXIMADAMENTE 300G, ESPESSURA:0,05 OU 125 MICRA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	87	LASSANE	RS 12,79	RS 1.112,73
83	FILME PLÁSTICO POLASEAL A3, TAMANHO: A3, PESO APROXIMADO 300G, ESPESSURA:0,05 OU 125 MICRA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	66	LASSANE	RS 134,10	RS 8.850,60
84	FILME PLÁSTICO POLASEAL A4, TAMANHO: A4, PESO APROXIMADO 300G, ESPESSURA:0,05 OU 125 MICRA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	76	LASSANE	RS 77,99	RS 5.927,24
85	FITA ADESIVA PACOTE COM 10 UNIDADES, TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50MM X 50M, NÃO SUJA DURANTE O TEMPO.	PCT	331	ADELBRAS	RS 36,99	RS 12.243,69
94	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, GRADUAÇÃO 0,7MM 2B OU B, TUBO COM 24 UNIDADES CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	TUBO	65	LEONORA	RS 1,78	RS 115,70
95	GRAMPEADOR ALICATE, MATERIAL DE METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6, SORTIDO (PRETO OU CINZA), TRILHO FIXO E APOIO EMBORRACHADO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6.	UND	70	JOCAR	RS 19,79	RS 1.385,30
96	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO, CORPO EM METAL, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS COM UM SIMPLES TOQUE. CONTÉM VISOR DE CARGA DE GRAMPOS. BASE EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA E ROBUSTEZ A ESSE GRAMPEADOR DE MESA. UTILIZA GRAMPOS COMUNS TAMANHO 26/6.	UND	214	JOCAR	RS 15,59	RS 3.336,26
100	GRAMPO GALVANIZADO 24/6, CARACTERÍSTICAS: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	200	ONDA	RS 9,39	RS 1.878,00
101	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	240	ONDA	RS 3,81	RS 914,40
102	GRAMPO MACHO E FÊMEA CAIXA COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO, PARA PASTA DE CARTOLINA.	CX	132	BACCHI	RS 11,73	RS 1.548,36
105	INFLADOR COMPRESSOR DE BALÃO BEXIGA 2 BICOS POTÊNCIA DO MOTOR: 500 WATTS; VERSÃO DE 220 VOLTS; CABO DE ENERGIA: 2,00M; CORES: PRETO; ALTURA: 20CM; DIÂMETRO: 15CM.	UND	18	BONUS	RS 120,47	RS 2.168,46
111	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, KIT COM 10 UNIDADES; ACONDICIONADA EM TUBO DE 3G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	KIT	10	TEC BOND	RS 9,99	RS 99,90
112	KIT TINTA PINTURA FACIAL (ROSTO); 12 UNIDADES; LAVÁVEL, PARA PELE DE CRIANÇAS.	UND	50	COLOR MAKE	RS 19,98	RS 999,00
113	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 4MM, FORMATO CORPO: CILINDRO, DIÂMETRO CORPO: 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 175MM, APLICAÇÃO TINTA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	45	LEONORA	RS 8,55	RS 384,75
115	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, TIPO ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO O SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	CX	168	LEONORA	RS 33,49	RS 5.626,32
128	PAPEL CARTOLINA, PACOTE COM 100 FOLHAS, TIPO: DUPLEX, MEDINDO: 50 X 65 CM, 1ª QUALIDADE, EM CORES DIVERSAS.	PCT	85	VMP	RS 66,25	RS 5.631,25
129	PAPEL COUCHÊ, TEXTURA (CASCA DE OVO), BRANCO, 180G/M², TAMANHO A4, PACOTE IMPERMEÁVEL COM 100 FOLHAS.	PCT	103	BAAG	RS 28,99	RS 2.985,97
130	PAPEL CREPON PARAFINADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18G/M2, COMPRIMENTO: 2,00M, LARGURA: 48CM, EM CORES DIVERSAS.	UND	570	REIPEL	RS 1,39	RS 792,30
131	PAPEL FOTOGRÁFICO ESPECIAL, IDEAL PARA IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS DE ALTA RESOLUÇÃO, À PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA, FORMATO A4, DENSIDADE: 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	348	BAAG	RS 14,97	RS 5.209,56
132	PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES: 48CM X 60CM, EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	183	VMP	RS 29,69	RS 5.433,27
133	PAPEL MADEIRA TIPO KRAFT PARDO, MATERIAL: EM CELULOSE, GRAMATURA: 80G/M2, DIMENSÕES: 60CM X 130M; ROLO MEDINDO 130 METROS.	PCT	58	PILAR	RS 109,99	RS 6.379,42

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

134	PAPEL PARANÁ, PARA EMBALAGEM; TAMANHO: 80CM X 100CM; GRAMATURA; 520g/m <sup>2</sup> ; COR: NATURAL, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	125	VMP	RS 28,89	<b>RS 3.611,25</b>
137	PAPEL TIPO CELOFANE, DIMENSÕES: 85MM X 100MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	610	VMP	RS 46,99	<b>RS 28.663,90</b>
139	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350MM (LARGURA) X 280MM (ALTURA) X 85MM. (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10%.	UND	880	POLIBRAS	RS 11,96	<b>RS 10.524,80</b>
140	PASTA CATALOGO, 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UND	450	POLIBRAS	RS 17,79	<b>RS 8.005,50</b>
143	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO, COM PRESÍLIA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA NO CENTRO DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 245MM X 340MM, NA COR TRANSPARENTE BRANCO.	UND	1150	POLIBRAS	RS 1,44	<b>RS 1.656,00</b>
145	PASTA SUSPensa CAIXA COM 50 UNIDADES, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA; COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 240 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND	225	DELLO	RS 93,99	<b>RS 21.147,75</b>
146	PERFURADOR PARA PAPEL 25 FOLHAS, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS Duros.	UND	116	JOCAR	RS 10,41	<b>RS 1.207,56</b>
150	PILHA PARA CONTROLE REMOTO, TIPO COMUM, COM 4 PILHAS NA EMBALAGEM.	EMB	240	ELGIN	RS 3,99	<b>RS 957,60</b>
151	PILHA PARA CONTROLE REMOTO, TIPO PALITO, COM 4 PILHAS NA EMBALAGEM.	EMB	390	ELGIN	RS 5,59	<b>RS 2.180,10</b>
152	PINCEL ATÔMICO IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES, CORES DIVERSAS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, À BASE DE ÁLCOOL, PODENDO SER RECARREGADO COM TINTA ESPECÍFICA, COR DA TINTA DIVERSAS.	UND	425	JOCAR	RS 1,69	<b>RS 718,25</b>
153	PINCEL Nº 10 PARA PINTURA; PONTA: FILAMENTO SINTÉTICO TORAY DOURADO, CABO: LONGO · MADEIRA · BRANCO, VIROLA: ALUMÍNIO, INDICAÇÃO DE PINTURA: CERÂMICA · TELA · PAINEL · MURAL · MADEIRA, FORMATO: REDONDO, COMPOSIÇÃO: FILAMENTO SINTÉTICO, MADEIRA, METAL E MATERIAL SINTÉTICO.	UND	25	LEONORA	RS 1,89	<b>RS 47,25</b>
154	PINCEL PARA PINTURA, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 27CM, Nº 16.	UND	735	LEONORA	RS 1,89	<b>RS 1.389,15</b>
155	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, COM PONTA EM POLIÉSTER MACIA DE 6MM, COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM DEIXAR MARCAS, COM REFIL DE SUBSTITUIÇÃO NA EXTREMIDADE, E COM PONTA SUBSTITUÍVEL. NAS CORES DIVERSAS.	UND	326	ONDA	RS 1,79	<b>RS 583,54</b>
158	PLÁSTICO ADESIVO, TRANSPARENTE COM 25 METROS, ROLO 25M X 45CM.	ROLO	65	COLACRIL	RS 54,99	<b>RS 3.574,35</b>
160	PLASTIFICADORA E POLISELADORA PLASTIFICA LÂMINA COM SEGURANÇA E PERFEIÇÃO QUALQUER TAMANHO DE CRACHÁ A OFÍCIO; BIVOLT E REVERSÃO DE MOTORES DE SÉRIE, ROLOS DE PRESSÃO REGULÁVEIS COM BORRACHA ESPECIAL; COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 165 MM, PESO: 7,50 KG; POTÊNCIA: EM AQUECIMENTO 360W/ AQUECIDA: 60W MODELO DE REFERÊNCIA: MR P280 PARA EFEITO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA DE 1 ANO TERMOSTATO AUTO AJUSTÁVEL DE ALTA PRECISÃO.	UND	12	LASSANE	RS 784,78	<b>RS 9.417,36</b>
163	PORTA RETRATO, MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO REVESTIDO, FUNDO TRASEIRO EM MDF 3MM; GRAVATA PARA APOIO E MESA/VIDRO INCOLOR 2MM; COR MOLDURA PRETO; ALTURA: 24CM X PROFUNDIDADE: 2CM X LARGURA: 29CM, PESO: 0.600KG. TAMANHO PARA FOTOS 20X25.	UND	270	ELITE	RS 30,99	<b>RS 8.367,30</b>
164	PRANCHETA, EM ACRÍLICO FUMÊ, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL.	UND	211	DELLO	RS 5,99	<b>RS 1.263,89</b>
172	REFIL DE COLA QUENTE FINA, MATERIAL SILICONE - PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME, PACOTE COM 1KG.	PCT	253	PLANET	RS 36,84	<b>RS 9.320,52</b>
173	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, MATERIAL SILICONE - PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME. PACOTE COM 1KG.	PCT	252	PLANET	RS 38,90	<b>RS 9.802,80</b>
178	SACO METALIZADO PARA PRESENTE 30X45 CM, FEITO EM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, NO TAMANHO 30X45 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	208	VMP	RS 21,76	<b>RS 4.526,08</b>





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



179	TESOURA ADAPTADA PESSOAS POUCA MOBILIDADE USO ADULTO / INFANTIL; TIPO DE CORTE: RETO; FORMATO DA PONTA: ARREDONDADA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	40	PLANET	RS 25,99	RS 1.039,60
180	TESOURA DE PICOTAR, TAMANHO: MÉDIO.	UND	68	ONDA	RS 21,99	RS 1.495,32
181	TESOURA ESCOLAR DE 13CM, COM PONTAS ARREDONDADAS EM METAL E CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	675	ONDA	RS 1,69	RS 1.140,75
182	TESOURA GRANDE DE "8", EM AÇO INOX, MEDINDO 21CM.	UND	208	ONDA	RS 4,59	RS 954,72
183	TESOURA MÉDIA DE "6", EM AÇO INOX, MEDINDO 18CM.	UND	215	ONDA	RS 2,15	RS 462,25
184	TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM MODELOS: L110/L120/L200/L210/L220/L300/L310/L350/L380/L355/L365/L375/L395/L396/L455/L475/L555/L565/L575/L655/L656/L1300. FRASCO COM COM 500ML.	FRASCO	60	EPSON	RS 364,67	RS 21.880,20
185	TINTA GUACHE 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO RESINA VINCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA E CONSERVANTES, ATÓXICOS, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, COM 15 ML CADA.	CX	620	PLANET	RS 3,69	RS 2.287,80
186	TINTA GUACHE 500ML, EMBALAGEM COM 500ML, CORES VARIADAS.	UND	285	PLANET	RS 3,79	RS 1.080,15
190	TNT, LARGURA PADRÃO, ROLO COM MÍNINA DE 50M, CORES VARIADAS.	ROLO	185	SANTA FÉ	RS 63,99	RS 11.838,15

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **município de Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



- 3.3.1.** A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
- 3.3.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **3.1.2** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 3.3.3.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;
- 3.3.4.** O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;
- 3.3.5.** Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

**3.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.**

**3.5.** O município reterá, na fonte, o valor correspondente ao imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ), conforme disposto no Decreto Municipal 031/2023.

---

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

---

**4.1.** Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

---

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

---

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

---

**6.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

**6.2.** A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

**6.3.** Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**6.4.** Os produtos deverão ser **ENTREGUES** de **FORMA PARCELADA** no Almoxarifado do Município, localizado no Av. Robério Dias, Tomar do Geru - SE, 49280-000, Nº 221, no antigo prédio da Escola Municipal Valdete Dórea no horário das 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão responsável.

**Nota explicativa**

O município deixa claro que os pedidos serão realizados de acordo com a demanda diária de cada Secretaria, o que poderá ser feitos pedidos com quantidade pequena para atendimento da sua extrema necessidade. **Exemplo:** pedidos de 10 unidades, pedidos de 5 unidades. Não será realizado pedidos de grande quantidade. Deste modo o **FORNECEDOR** participante da licitação esteja ciente em realizar a sua





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



oferta com base na logística do município. Estando este passível das sanções prevista neste Termo de Referência em possíveis falhas.

**6.5.** O material deverá ser entregue na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

**6.6.** A entrega do material deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

**6.6.1.** A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**6.7.** O material será recebido e conferido por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

**6.8.** Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

**6.9.** Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

---

#### **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

---

**7.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**I – Advertência:** por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

**II – Multa:**

**a) Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

**a.1)** No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

**b) Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

**III – Suspensão Temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

**IV – Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



7.2. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.1** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.1** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.5. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

7.6. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.6.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

---

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

---

#### **CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

---

9.1. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo V deste Edital).

**9.2.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**9.3.** Os Contratos que por ventura vir a ser celebrados reger-se-ão de acordo com as respectivas cláusulas.

**9.4.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados terão o prazo de até **03 (três) dias úteis**, após convocação, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

---

### **CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**10.1.** A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**10.2. Automaticamente:**

**10.2.1.** Por decurso de prazo de vigência;

**10.2.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**10.2.3.** Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

**10.2.4.** O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:**

**10.3.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**10.3.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:**

**10.4.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.4.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.4.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**10.4.4.** Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;

**10.4.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.4.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**10.4.7.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

---

**11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**11.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

**11.1.3.** Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**11.1.4.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**11.1.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**11.2.1.** Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

**11.2.2.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**11.3. Competências do FORNECEDOR:**

**11.3.1.** Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

**11.3.2.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**11.3.2.1.** A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**11.3.3.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

---

**12.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apensa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**12.2.** À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**12.3.** A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

**12.4.** As decisões e providências que ultrapassem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12.5.** Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

---

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

---

**13.1.** É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



13.2. Nos casos que for celebrado o instrumento contratual a quantidade contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

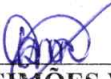
---

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
\_\_\_\_\_  
**VALDINHO DA SILVA SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

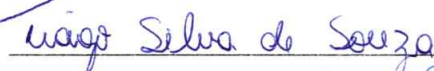
  
\_\_\_\_\_  
**LAIZ SIMÕES VIANA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**JOSEFA ALVES DOS SANTOS**  
ITABAIANINHA:32749202000127

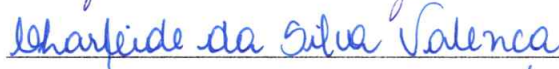
Assinado de forma digital por JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA:32749202000127  
Dados: 2023.11.28 10:46:05 -03'00'

**JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - EPP**  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Maria Silva de Souza

CPF: 311.345.918-45

  
\_\_\_\_\_  
Charfeide da Silva Valença

CPF: 006.021.847-25